

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TSE

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	2	-	2	-	-	2
CJ-03	31	-	31	5	2	38
CJ-02	54	-	54	6	-	60
CJ-01	64	-	64	5	2	71
TOTAL CARGOS	151	-	151	16	4	171
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	195	-	195	-	4	199
FC-05	43	-	43	-	-	43
FC-04	135	-	135	-	2	137
FC-03	109	-	109	-	3	112
FC-02	57	-	57	-	-	57
FC-01	63	-	63	-	8	71
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	602	-	602	-	17	619
TOTAL	753	-	753	16	21	790

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.